



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA – UFRA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX**

**ANEXO I**

**DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR NO PROCESSO DO ESTÁGIO**

Em conformidade com o disposto na Lei n.º 11.788/08 (Lei do Estágio), em seu artigo 7º, inciso III, a Instituição de ensino deverá indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário. Nestes termos, ao Professor Orientador de Estágio compete:

1. Orientação ao estudante sobre atividades de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação do processo de ensino e aprendizagem, de acordo com o Plano de Atividades de Estágio;
2. Verificar se as atividades previstas no plano de estágio estão em conformidade com o perfil profissional descrito no PPC do curso, bem como garantir o cumprimento deste regulamento pelo estagiário;
3. Orientar o estagiário, durante o período de realização das atividades de estágio;
4. Avaliar os Relatórios Parciais e finais de Estágio, encaminhados pela concedente;
5. Detectar eventuais atrasos na entrega dos relatórios pelo estagiário ou pelo supervisor, e solicitar a entrega destes com a periodicidade de 06 (seis) meses;
6. Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando, bem como, o respeito aos protocolos de segurança e adoção de medidas destinadas ao combate da Pandemia da COVID 19;

A coordenação de estágio deverá ser comunicada imediatamente, acerca de quaisquer eventualidades que não estejam em conformidade com a legislação vigente.

Ciente: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**ORIENTADOR**  
(Nome e Cargo)